

Que a saúde se difunda sobre a terra
(cf. Eclo 38,8)

Campanha da Fraternidade 2012
Fraternidade e Saúde Pública
1º de abril - Domingo de Ramos - COLETA NACIONAL DA SOLIDARIEDADE

Campanha da Fraternidade CNBB

Quarta-feira de cinzas; Foi lançada a Campanha da Fraternidade 2012, sob o tema “Fraternidade e saúde pública” O cartaz atualiza o encontro do Bom Samaritano com o doente que necessita de cuidado (Lc 10,29-37). A mão do profissional da saúde, segurando as mãos da pessoa doente, afasta a cultura da morte e visibiliza a acolhida entre irmãos (o próximo). A Igreja como mãe, em sua samaritanidade, aproxima-se e cuida dos doentes, dos fracos, dos feridos, de todos que se encontram à margem do caminho. O profissional de pé, o enfermo sentado, olhos nos olhos, lembram o compromisso e a dedicação do profissional da saúde, no processo de cura do paciente, e a confiança do doente naquele que o acolhe e cuida. A acolhida e o cuidado aliviam a dor, estabelecem uma relação de confiança decisiva para a cura e superação das barreiras sociais. A cruz, que sustenta e ilumina o sentido do cartaz, recorda a salvação que Jesus Cristo nos conquistou. Ela ilumina a vida humana, a morte, as dores, o sofrimento das pessoas sem assistência de saúde. No entanto, é ela também que ilumina o encontro entre o profissional da saúde e o doente, pois aponta para a esperança da transformação completa: um novo céu e uma nova terra. A alegria do encontro retratado no cartaz recorda aos profissionais da saúde que foram escolhidos para atualizarem a atitude do Bom Samaritano em relação aos enfermos. Mobiliza os gestores do sistema de saúde a se empenharem para possibilitar atendimento digno e saúde para todos. Que a saúde se difunda sobre a terra.

PALAVRA DO BISPO

| Dom Celso Antônio Marchiori Bispo Diocesano de Apucarana

Nosso ano litúrgico é uma beleza. Cada tempo nos aproxima da vida de Cristo em seu itinerário salvífico. Neste tempo da quaresma, que vai da Quarta-Feira de Cinzas até a Quinta-Feira Santa, excluindo-se a celebração da Ceia do Senhor que já faz parte do Tríduo Pascal, contemplamos Jesus anunciando o Reino e convidando a todos à conversão e especialmente preparando-se para sua Paixão, Morte e Ressurreição. A liturgia da Igreja nos propõe temas fundamentais como a conversão, a oração, a caridade fraterna, o jejum e a penitência. A liturgia quaresmal é muito rica em todos os sentidos. Aproveitemos bem deste tempo para um retrospecto de nossa vida de fé e a partir daí, com tomadas de novos propósitos, buscar metas para alcançar uma vida renovada. Quaresma é tempo oportuno de experiências profundas de encontro com o Senhor. Como nos diz Bento XVI em sua mensagem para a quaresma deste ano, “é um tempo propício para renovarmos, com a ajuda da Palavra de Deus e dos Sacramentos, o nosso caminho pessoal e comunitário de fé”. Podemos afirmar que é um retiro espiritual que nos proporciona profunda reflexão,

verdadeira oração e penitência como preparação para o grande dia da Páscoa do Senhor Ressuscitado. Aproveitemos bem deste tempo privilegiado e colhemos abundantes frutos espirituais. Sobretudo, como discípulos do Senhor, vivamos profundamente unidos a Cristo na Eucaristia e nele estejamos profundamente irmanados num só corpo que é a Igreja. Somos também incentivados a vivenciar o tema da Campanha da Fraternidade que neste ano trata da “Fraternidade e Saúde Pública” com o lema: “Que a saúde se difunda sobre a terra” (cf. Eclo 38,8). Certamente será um assunto muito importante a refletirmos. Como está a situação de saúde em que vive nosso povo? A CF tem como objetivo geral “Promover ampla discussão sobre a realidade da saúde no Brasil e das políticas públicas da área, para contribuir na qualificação, no fortalecimento e na consolidação do SUS, em vista da melhoria da qualidade dos serviços, do acesso e da vida da população”. Depois de muita reflexão sobre tão significativo tema, eis o grande desafio que toca às autoridades sanitárias e a todos nós que pastoralmente buscamos a promoção da vida para todas as pessoas: “Melhorar o atendimento no Sistema Público de Saúde Brasileiro e diminuir as reclamações em relação ao desrespeito e à dignidade humana, frente à vulnerabilidade do sofrimento e da doença”. Ao trabalharmos este tema da CF 2012, como foco iluminativo tenhamos em



mãos os santos evangelhos e contemplemos Jesus, em suas andanças missionárias, que se aproxima dos enfermos com muita solicitude e amor. Os Evangelhos constantemente nos mostram Jesus curando e devolvendo a saúde a tantos doentes: ao paraplégico, ao cego, ao leproso, à pecadora pública, e por fim ressuscitando Lázaro. Esta ação de Jesus onde ele cura, perdoa e liberta é um sinal do seu poder sobre a vida e a morte. Devolvendo-lhes a saúde integral, ele favorecia a volta das pessoas ao convívio social, pois as doenças excluíam as pessoas do seu meio natural, família, comunidade e sociedade. Trabalhem para que a CF deste ano contribua na conquista de um sistema humanizado de saúde para todo o povo brasileiro. Que as autoridades, no campo da saúde, valorizem as pessoas pelo que elas são e todas tenham vida abundante. Desejando-lhes uma quaresma abundantemente frutuosa e confiando sua vida à proteção da Virgem Maria, Nossa Senhora de Lourdes, padroeira nossa e dos enfermos, concedo-lhes uma especial bênção apostólica.

Jardim Olinda em franco desenvolvimento

O ano de 2012 começa positivamente para Jardim Olinda de acordo com o prefeito Juraci Paes. Ele menciona as várias obras que irão contemplar o município este ano:

- ➔ Construção de uma Academia da Saúde;
- ➔ Reforma da Unidade Básica de Saúde;
- ➔ Modernização da Rede de Distribuição de água potável na área urbana;
- ➔ Construção de reservatórios no SAMAE;
- ➔ Ampliação da Rede de Distribuição de água no Assentamento Mãe de Deus;
- ➔ Construção de uma Escola Municipal;
- ➔ Construção de Praça com Academia da Terceira Idade - A.T.I.

Os investimentos para a realização das mencionadas obras serão em torno de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo parte repasse do governo federal, fruto do empenho do Deputado Federal Zeca Dirceu, e parte recursos próprios do município. Outro

grande projeto será a construção de moradias para as pessoas de baixa renda. Está marcada para o dia 1 de março uma reunião com os beneficiários dos terrenos, devidamente selecionados por uma comissão constituída por representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e da Sociedade

Civil Organizada, para dar sequência na transferência dos 44 lotes destacados. Jardim Olinda, conhecida como “a capital da simpatia”, cada vez mais fará jus à essa fama por consequência das obras que representam uma melhor qualidade de vida à sua população.



Onde encontrar esta edição do Jornal O Regional veja na Página 2

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012

10 de fevereiro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2012

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 03/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PACHECO TURISMO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS E UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE NOVA ESPERANÇA E PARANAÍ

DO VALOR TOTAL; R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00 - 1001 - SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

324 (trezentos e vinte e quatro) dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI PARES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2012

10 de fevereiro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2012

CERTAME: INEXIGIBILIDADE 03/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PACHECO TURISMO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS E UNIVERSITÁRIOS PARA A CIDADE DE NOVA ESPERANÇA E PARANAÍ

DO VALOR TOTAL; R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00 - 1001 - SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

324 (trezentos e vinte e quatro) dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2012.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI PARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 22/2012

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal - processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011, e em atendimento ao Edital nº 005/2012, de 17 de Fevereiro de 2012, fica nomeada, para a partir de 01 de Março de 2012, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: ZELADOR

JANETE PEREIRA MARTINS

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 24/2012

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011, e em atendimento ao Edital nº 004/2012, de 17 de Fevereiro de 2012, fica nomeada, para a partir de 01 de Março de 2012, as candidatas aprovadas para prover o cargo de Provimento Efetivo constante da Lei Municipal nº 1195/2011, Anexo I, de 15 de Abril de 2011, conforme relação abaixo:

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

GLAUCIA OLER DE NOVAES
KATIELLE FERNANDA MORAES MANCUZZO

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 23/2012

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal - processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011, e em atendimento ao Edital nº 004/2012, de 17 de Fevereiro de 2012, fica nomeada, para a partir de 01 de Março de 2012, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ROSANA APARECIDA DIAS

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

Tipo - Menor preço POR ITEM.

Objeto - Registro de preço com a finalidade de aquisição diária de carnes frescas e derivados para a merenda escolar, hospital municipal, projeto piá (pete) e clube da terceira idade, de florai. (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 13:30 horas do dia 14/03/2012
Data e Horário de abertura às 14:30 horas do dia 14/03/2012
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná.

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan)

Florai (Pr), 24 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Luiz Fagan
pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 030/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2012

Table with columns: Contratada: TEOBALDO REPRESENTAÇÕES, CNPJ/MF: 79.365.243/0001-90, Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA PARA 2 LINHAS E 8 RAMAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAI.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 031/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2012

Table with columns: Contratada: ADEMIR MANTOVANI - CINE,FOTO E SOM., CNPJ/MF: 82.357.690/0001-03, Objeto do Contrato: DIVULGAÇÃO DE ATOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE PUBLICIDADE AMBULANTE, NO DISTRITO DE NOVA BILAC E NA CIDADE DE FLORAI.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 001/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO, OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL Nº7655/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 12.382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Decreto retido acima,

DECRETA:

Art. 1º - Com o fim de atender o decreto nº 7655, de 23 de dezembro de 2011, a partir de 01 de Janeiro de 2012, os salários dos Servidores Públicos da administração direta, indireta, proventos de aposentadorias e pensões, serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), garantindo-se esse mínimo aos que estejam percebendo valores inferiores na tabela de salários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2012.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.
VANDERLEI APARECIDO VICENTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.279.975/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2012.
Objeto: Aquisição de 700 Toneladas de Calcário - Rec. SEAB
Abertura: 08/03/2012 às 10h 30min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 70.000,00.
CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO/LOTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada a Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 - 1150
Uniflor, 23 de fevereiro de 2012.
Jobo Ferreira Leite - PREGOEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR., pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida das Flores 118, inscrita no CNPJ, sob nº 75.279.975/0001, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO ZANCHETTI NETTO, residente nesta cidade, na Pça. Pedro Amant de Toledo - Centro, portador do C.I. Rg. nº 818.884-0-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº 499.227.019-87

CONTRATADA: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil n.º 1213, centro, Colorado - PR, CEP: 86690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.117.187/0001-10, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 933.988.329-20, portador da cedula de identidade R.G. n.º 5.336.014-9 SSP/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acordado entre as partes que os Serviços, constantes do Contrato 16/2011, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula quarta, §2º, do referido Contrato, tendo acréscimo no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passando-se o Valor Contratual para R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo aderirá ao contrato de prestação de serviços, para todos os efeitos legais e as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 17 de fevereiro de 2012.

Contratante Contratada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with columns: FORNECEDOR: M F FRASSATI E CIA LTDA, ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 177, CNPJ: 10.681.126/0001-22, CIDADE: NOVA ESPERANÇA UF: PARANA

OBJETO DA DESPESA: Instalação, limpeza e manutenção preventiva em Aparelho de Climatização nos Departamentos Municipais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 3.169,00 (três mil cento e sessenta reais).

Uniflor, 24 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with columns: FORNECEDOR: M F FRASSATI E CIA LTDA, ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 177, CNPJ: 10.681.126/0001-22, CIDADE: NOVA ESPERANÇA UF: PARANA

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Departamento de Saúde.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Uniflor, 24 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 07/2012

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$=8.000,00 (oito mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 24 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1004 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=8.000,00 (oito mil reais) com recursos oriundos de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Includes items for DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, etc.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$=8.000,00 (oito mil reais), serão utilizados recursos oriundos de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, verificados em 31 de dezembro de 2011:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Includes item for Recursos Ordinários Livres - Arrecadação na Administração Direta.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 24 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2012.
Objeto: Obra - Construção de Portal Turístico.
Abertura: 13/03/2012 às 10h.
VALOR MÁXIMO: R\$ 150.603,74.
Recursos Orçamentários: contidos no edital
Prazo de Execução: 150 dias.
Base Legal: Lei 8666/93 e alterações.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada a Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 - 1150.
Uniflor, 23 de fevereiro de 2012.
Antonio Zanchetti Netto: Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with columns: FORNECEDOR: M F FRASSATI E CIA LTDA, ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 177, CNPJ: 10.681.126/0001-22, CIDADE: NOVA ESPERANÇA UF: PARANA

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para os Departamentos Municipais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Uniflor, 24 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with columns: FORNECEDOR: M F FRASSATI E CIA LTDA, ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 177, CNPJ: 10.681.126/0001-22, CIDADE: NOVA ESPERANÇA UF: PARANA

OBJETO DA DESPESA: Prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva em Aparelhos de Climatização no Departamento de Saúde.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Uniflor, 24 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with columns: EMPRESA: J. LAZARINI & CIA. LTDA ME, ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO - 42, CNPJ/CPF: 09.399.535/0001-51, CIDADE: NOVA ESPERANÇA UF: PR

OBJETO DA DESPESA: Transporte de Material Fresado.
Condições de Pagamento: à vista mediante conclusão dos serviços.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Uniflor, 24 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 021/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 32 da Lei nº 386 de 25/01/1993 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

I - REINTEGRAR, ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal a partir de 1º de Março de 2012, o Servidor JOSÉ HÉLIO LEAL, portador do RG nº. 5.425.333-8/PR, CPF nº. 772.510.539/72, ocupante do Cargo Estatutário de VIGIA, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, considerando Despacho do M.M. Juiz de Direito da Comarca de Colorado, Constante da Ação Declaratória nº 2040-63.2010.816.0072.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 23 de Fevereiro de 2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 019/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.
O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0947/2011 de 14 de setembro de 2011:

DECRETA

Artigo 1º - aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Includes items for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, etc.

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 82 - Centro - Telef: (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012 PROCESSO LICITATORIO Nº 025 INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO Nº 019/2012 05.003.04.122.0002.2304 33.90.39.00.00

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2012 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2012 - PMI RATIOCÍNIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2012 - PMI, NA FORMA DOS PARÊCERES DA LEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2012 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2012 - PMI RATIOCÍNIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2012 - PMI, NA FORMA DOS PARÊCERES DA LEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2012 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2012 - PMI RATIOCÍNIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2012 - PMI, NA FORMA DOS PARÊCERES DA LEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2012 - PMI RATIOCÍNIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2012 - PMI, NA FORMA DOS PARÊCERES DA LEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE REGISTRO Nº 001/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012 - PMI LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012/PMI

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include equipment like 'Dreno Pen Rose', 'Equipamento de nução', etc.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include 'Lote 2' with various materials like 'ROQUE PAPELARIA LITDA - CNPJ: 05.877.195/0001-76'.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include 'Lote 2' with 'MATERIAL GRÁFICO' and 'MATERIAL DE PAPELARIA'.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include 'Lote 04' with 'TEUTO', 'ABOTT', 'UNIAO', etc.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include 'Lote 01' with 'LUPLAST', 'THEOTO', 'LABOR IMP', etc.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include 'Lote 01' with 'LUPLAST', 'THEOTO', 'LABOR IMP', etc.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include 'Lote 01' with 'LUPLAST', 'THEOTO', 'LABOR IMP', etc.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include 'Lote 01' with 'LUPLAST', 'THEOTO', 'LABOR IMP', etc.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referidas ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE - Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO OBJETO: Possível aquisição de Medicamentos Comum, Controlado e MATERIAL DE CONSUMO para o Hospital Municipal Espírito Santo e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VOUCHERS: O valor referido na cláusula primeira, o CONTRATADO pagará à contratadora o valor de R\$ 223.500,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS REAIS), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos. 1º) Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua apresentação.

IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO Nº 012/2008 - CONTRATO 009/2008 - ID-TCR - 244 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica incorporado ao Contrato o Sistema do Portal de Transparência Municipal direcionado na WEB, conforme instrução técnica do TCU nº 28/2011 e seu cumprimento 131/2009 Inscr. em sistema de Gestão Pública com a finalidade de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), correspondente a 5,78% (Cinco vírgulas setenta e oito por cento) do contrato atual, a ser pago mensalmente em 12 parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Fica acrescido ao prazo de vigência do contrato o prazo de PROLONGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 09/2008, no total, o prazo de vigência do contrato em 22/08/2008, conforme art. 37 de 65 da Lei nº 8.666/93, e, sendo a vigência de 28 de FEVEREIRO de 2012, a 28 de FEVEREIRO de 2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2012 Eu, Marcos César Correia, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Dispensa de Licitação - Processo nº 001/2012, o qual trata da seguinte contratação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATADA: MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATADA: MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua...

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 Dispensa Nº 06/2012

Ratifico a Dispensa Nº 06/2012 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa GLEIA ALENGAR - ME, inscrita no CNPJ nº 03.789.807/0001-76, no valor de R\$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais), para COMPRA DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE, em conformidade com o art. 28 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATADA: DAINE APARECIDA BERNARDO, brasileira, casada, CTR nº 9.209.295-6 - SSP/PR, com CNPJ nº 07.213.493-55, residente e domiciliada na Fazenda Guanabara, estrada Inglesa s/n, Zona Rural, cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATADA: DAINE APARECIDA BERNARDO, brasileira, casada, CTR nº 9.209.295-6 - SSP/PR, com CNPJ nº 07.213.493-55, residente e domiciliada na Fazenda Guanabara, estrada Inglesa s/n, Zona Rural, cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua...

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda DECRETO Nº 404/2012 SÚMULA: Suspensão do pagamento de diárias, reembolsos, horas extras à comissionados e adiantamento aos servidores da quadra do Poder Executivo Municipal.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito do Município de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito do Município de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito do Município de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito do Município de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Novo Esperança, Domingo, 26 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não extingue a Contratada da responsabilidade dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO 13.1. As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençoamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com entrega correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital nº 003/2012, em seu Anexo I e no Edital nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Inajá 16 de fevereiro do ano de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include ETRUQUETA EM FORMULÁRIO, EXTRATOR DE GRAMPAS DE METAL, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include COMPOSICAO QUIMICA ESPECIAL A BASE DE AGUA EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40 ML.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO EM ALMOFADA COMUM, COR: VERMELHA, COMPOSICAO QUIMICA ESPECIAL A BASE DE AGUA EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40 ML.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO EM ALMOFADA COMUM, COR: PRETA, COMPOSICAO QUIMICA ESPECIAL A BASE DE AGUA EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40 ML.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include TINTA PARA TECIDO VARIAS UNIDADES, TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA, TRANSPARENCIA PARA XEROX.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Items include CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CALCULADORA DE BOLSO COM 10 DÍGITOS, CALCULADORA DE MESA COM BOBINA.

dorante denominados CONTRATADO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de material de papelaria para o Município de Inajá - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 003/2012 e Processo nº 013/2012, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2012, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compra e emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL 4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS 6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços. 6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de 0 (zero) dias úteis após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES 9.1. Da Contratada: 9.1.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO 10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES 12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/ou de empenho, dentro do prazo previsto nos subitem 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO 13.1. As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençoamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Inajá 16 de fevereiro do ano de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2012

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2011 à 12/2011

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITAS DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, ALIENAÇÃO DE BENS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2011

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS, EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS), EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. Includes sub-sections for RESTOS A PAGAR INSCRITOS, EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS), EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2011

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS), EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS), EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. Includes sub-sections for FONTE DE RECURSOS, LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS), EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS), EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2011 à 12/2011

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR. Includes sub-sections for DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DO FPPS, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, SUBTOTAL DAS DESPESAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DO FPPS, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, SUBTOTAL DAS DESPESAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2011

Table with columns: ATIVO, VALOR, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, PASSIVO, VALOR. Includes sub-sections for DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, PASSIVO.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

Table with columns: ATIVO, VALOR, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, PASSIVO, VALOR. Includes sub-sections for DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, PASSIVO.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL. Includes sub-sections for DESPESA COM PESSOAL, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RESTOS A PAGAR, SUFFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011. Includes sub-sections for DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011. Includes sub-sections for DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011.

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

Table with columns: DESPESA EMPENHADA, VALOR, % SOBRE A RCL. Includes sub-sections for DESPESA EMPENHADA, DESPESA COM PESSOAL, DESPESA COM PESSOAL (I), DESPESA COM PESSOAL (II), DESPESA COM PESSOAL (III).

MUNICÍPIO DE COLORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011. Includes sub-sections for DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011.



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Concurso Público Edital nº 001/2011 para provimento de cargos efetivos...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal...

TORNAR PÚBLICO

Este Edital destinado a abertura de Concurso Público Municipal de nº 001/2011, para o provimento de cargo de provimento efetivo...

Table with 6 columns: VAGAS, CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, CH, Salário Inicial, Taxa de Inscrição (R\$). Lists various positions like AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, etc.

* O candidato que se inscrever para determinada microárea no cargo de Agente Comunitário de Saúde deve residir na mesma...

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

2.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata de dados, deixar de apresentar os documentos exigidos...

2.4 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição...

2.5 DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores efetivos do Município de Paranapoema, o candidato deverá atender os requisitos abaixo...

2.5.1 Ter nacionalidade brasileira.

2.5.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

2.5.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

2.5.4 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da admissão.

2.5.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe e experiência, quando for o caso, no ato da nomeação.

2.5.6 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com o item 6.2.1 deste Edital, quando da nomeação.

2.6 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As inscrições serão realizadas no período de 02 de março de 2012 a 16 de março de 2012, sendo que no dia 16 de março de 2012, as inscrições encerrarão às 17 horas...

O candidato poderá ser efetivado até o dia 16 de março de 2012, preferencialmente nas casas lotéricas...

2.6.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada na Prefeitura Municipal de Paranapoema...

2.6.2 A prova versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao respectivo cargo...

2.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição...

2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.9 O candidato que não realizar o pagamento da inscrição até a data prevista no boleto bancário, será considerado inabilitado.

2.10 As inscrições serão realizadas pelo site www.exatuspr.com.br. Qualquer informação sobre a realização das inscrições será na Divisão de Recursos Humanos...

2.11 O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

2.12 O candidato será atribuído total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranapoema e Exatus o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa...

2.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de Cargo.

2.15 A Comissão Especial do Concurso fará publicar a homologação das inscrições, logo após seu encerramento, ato do qual constará lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas.

2.16 Não serão aceitos para fins de inscrição no concurso, recibo ou protocolo de solicitação de documento, fornecido por qualquer órgão de qualquer natureza.

2.17 Não serão aceitas, em hipótese alguma e sob nenhum pretexto, inscrições de candidatos que se apresentarem posteriormente ao prazo de inscrição.

2.18 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.19 A Empresa Contratada e a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores...

2.20 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.21 O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.exatuspr.com.br...

2.22 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.23 Do indeferimento do pedido de inscrição, do cancelamento e da inabilitação do candidato caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal...

3. DAS PROVAS

3.1 O presente concurso será realizado da seguinte forma:

3.1.1 Para o cargo de Motorista será realizado em duas etapas: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2 Para os cargos de Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Magistério e Pedagogo será realizado em duas etapas: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.

3.1.3 Para os demais cargos elencados no edital será realizada em uma etapa, sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d), sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliadas na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis...

3.2.1 A prova versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao respectivo cargo...

3.2.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d), sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliadas na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis...

3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.4 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.5 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.10 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.11 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.12 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.13 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.14 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.15 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.16 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.17 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.18 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.19 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.2.20 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato identificar o local de prova.

3.7 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.8 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

3.9 Quando da realização da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinar a ata e lacrar dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da prova.

3.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.

3.11 Será concedida fiscalização especial aos candidatos portadores de necessidades especiais ou gravidez que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial até o último dia de realização do concurso...

3.12 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos no primeiro dia útil posterior a realização da prova objetiva...

3.13 A assinatura do candidato e dos fiscais de sala será lançada no cartão resposta, que terá o número da inscrição repetido na prova.

3.14 A prova prática para o cargo de Motorista ocorrerá: 3.14.1 A prova prática para o cargo de Motorista será realizado através de examinador (es), que durante o processo utilizará o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR...

3.14.1.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado): Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (5 pontos) e faltas leves (01 ponto).

3.14.1.2 O candidato inscrito com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - X "PP", sendo "X" PP = somatório dos pontos perdidos).

3.14.1.3 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando o candidato cometer faltas graves de natureza eliminatória ou ainda quando observado que o mesmo candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.

3.14.1.4 O candidato deverá apresentar no ato de realização da prova prática, a CNH que habilita para o exercício do cargo.

3.14.2 A data, local e horário da prova prática estarão estabelecidos no Edital de Convocação da Prova Prática que será aplicada apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva.

3.15 O candidato que se recusar a fazer a prova objetiva ou prova prática, quando houver, ou se retirar do recinto durante a realização dela, sem autorização da Banca Examinadora, ficará automaticamente eliminado do concurso.

3.16 Para os cargos de Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Magistério e Pedagogo será realizado a prova de títulos, sendo considerado a frequência e conclusão em cursos relacionados ao cargo e a área de atuação, conforme segue abaixo:

3.16.1 A frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

Table with 3 columns: CURSOS, PONTOS, MAXIMO DE PONTOS. Lists courses like Curso de Graduação, Curso de Pós Graduação - Especialização, etc.

3.16.2 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso.

3.16.3 A somatória da pontuação dos títulos fixa no máximo de 15,00 (quinze) pontos, não podendo ser hipótese alguma ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

3.16.4 Os candidatos deverão apresentar xerox autenticado em cartório dos títulos (diplomas, certificados, regulamentos, etc.) no dia de realização da contagem de títulos, conforme previsto no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

3.16.5 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

3.16.6 Para a entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar em primeira etapa deverão apresentar documentos que comprove a habilitação para ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos. Caso o candidato não possua a habilitação para ingresso do cargo neste momento apresenta somente os títulos para serem pontuados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente das médias obtidas no conjunto, da seguinte forma:

4.1.1 Para o cargo de Motorista a classificação se dará pela nota final, sendo: NF= (NO+NP)/2, onde NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP= nota da prova prática.

4.1.2 Para o cargo de Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Magistério e Pedagogo a classificação se dará pela nota final, sendo: NF= (NO+NT), onde NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT= nota da prova de títulos.

4.1.3 Nos demais cargos, a classificação se dará pela nota final, sendo: NF= NO, onde NF = nota final e NO = nota da prova objetiva.

4.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate para todos os cargos previstos neste edital, terá preferência o candidato que sucessivamente:

4.2.1 Que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;

4.2.2 Que obtiver maior nota na prova de português;

4.2.3 Que obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;

4.2.4 Que obtiver maior nota na prova de matemática;

4.2.5 Mais idoso.

4.2.6 Nos termos da Lei nº 10.741/2003, o Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos e entre estes e os demais candidatos será a idade.

4.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e no site www.exatuspr.com.br.

4.4 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

4.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência, das vagas ofertadas no processo de seleção, 05% (cinco por cento), conforme regulamento da Lei Orgânica do Município de Paranapoema.

5.2 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 As vagas definidas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na pericia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

5.5 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como o provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexo ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.6 O candidato portador de deficiência especial para realização das provas, deverá solictá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema.

5.7 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha assinado tal opção.

5.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação geral, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante AV/R Assessoria Técnica Ltda (Exatus), enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento enviado à Rua Sinop, 631 - Jardim Hortênsia, bairro de Itaipó, Paranapoema, Paraná, CEP: 81.200-000.

6.2 A inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.3 A vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência.

6.4 Será admitida impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.

6.5 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime eliminatório.

6.5.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão: I - Cédula de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;

II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;

III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) e fotocópia autenticada;

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;

VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;

IX - Certidão de número de inscrição em Conselho Profissional de Registro Profissional em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, ou em Conselho Profissional de Registro Profissional em Serviço Social, quando couber;

X - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XI - Atestado de sanidade física, quando solicitado;

XII - Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemoograma completo, urina e I-raio-x do tórax e coluna e para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de condições de condições de trabalho;

XIII - Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;

XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XV - Carteira de Trabalho;

XVI - Cópia do PS/PASEP se já inscrito;

XVII - Certidão de tempo de serviço público anterior;

XVIII - Comprovante de residência;

XIX - Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;

XX - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva carga horária, caso houver, e presente declaração estender-se a empregos e funções em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

6.5.2 Para a comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no Conselho competente.

6.6 Somente será nomeado o candidato que for julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.

6.7 Para efeitos de nomeação do cargo público o candidato deverá atender necessariamente as seguintes condições: i) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seu subitem constantes deste Edital; ii) apresentação da documentação exigida para admissão conforme disposto o subitem 6.5.1 deste Edital; e iii) ter sido julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.

6.7.1 Em caso de não atendimento, no item 6.7 ocorrerá a preclusão do direito da nomeação, o que ensejará a convocação do candidato seguinte.

6.8 O candidato aprovado, convocado e nomeado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, contados da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, para tomar posse e deverá entrar em exercício no prazo de dez dias a contar da posse.

6.9 O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

6.10 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.

6.11 Os pedidos de revisão de provas serão dirigidos a Banca Examinadora, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar, nota da prova objetiva, nota da prova prática e nota da prova de títulos, por meio eletrônico através do site www.exatuspr.com.br, no link recursos, cabendo à Comissão Especial decidir sobre eles.

6.11.2 Não será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.12 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Especial do Concurso e deverão constar a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contêm fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

6.13 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado total ou parcialmente por ato do Sr. Prefeito Municipal.

6.14 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, poderá ser processado criminalmente e impedido, de se inscrever em outros concursos realizados por órgãos públicos municipais.

6.15 Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na eliminação do candidato faltoso no concurso.

6.16 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

6.17 Serão atribuída o número do candidato no cartão resposta para assinada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinada alguma alternativa.

6.18 Não haverá substituição do cartão resposta ou prova em caso de erro ou rasura do candidato.

6.19 Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões respostas ou provas, feitos pelos próprios candidatos.

6.20 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

6.20 Os candidatos não poderão ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

6.21 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. Contudo, o candidato poderá anotar o gabarito junto ao rascunho fornecido pela Banca Examinadora.

6.22 Por razões de ordem técnica e direitos autorais não será fornecido exemplares das provas a candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso Público, sendo que ficará a disposição dos mesmos uma cópia das provas na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paranapoema. O candidato que não estiver presente na prova objetiva, estará disponível no site www.exatuspr.com.br, um exemplar de cada prova.

6.23 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

6.24 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:

I - Agir com incorreção ou desobediência para com os membros da Banca Examinadora, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;

II - Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

III - Não devolver integralmente o material solicitado pela Comissão Especial no dia das provas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pesquisar e/ou divulgar o conteúdo, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário;

6.25 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas após a vírgula.

6.26 Serão publicadas as listas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiverem presentes no dia da prova.

6.27 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.28 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da AV/R Assessoria Técnica Ltda (Exatus), a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato.

6.29 A elaboração das provas e a sua fiscalização caberão à Banca Examinadora.

6.30 Os cartões respostas e provas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da AV/R Assessoria Técnica Ltda (Exatus).

6.31 Exemplares das provas objetivas, cartões respostas, provas práticas e provas de títulos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos durante o prazo de validade do concurso. As provas objetivas realizadas pelos candidatos serão mantidas pelo prazo de três dias da homologação, findo o qual, serão incineradas.

6.32 O ocupante de cargo, emprego ou função na Prefeitura Municipal, quando aprovado em concurso, não terá, para fins de nomeação, qualquer vantagem sobre os demais aprovados.

6.33 O candidato que já estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e em outro cargo público, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior.

(Continuação da página anterior)

CARGO: NUTRICIONISTA
- elaborar cardápios nutricionais típicos, correspondentes à habilitação em Nutrição;
- elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais;

CARGO: ODONTÓLOGO
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao odontólogo, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos;

CARGO: PEDAGOGO
Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação da escola; coordenar a construção coletiva e a efetivação da prática pedagógica;

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
São profissionais de saúde que efetuam exames na área da radiologia, ou seja, atuam no nível da produção de imagens do interior do corpo que permitem diagnosticar situações patológicas como pneumônias, tumores ou fraturas ósseas, entre muitas outras.

CARGO: TESOUREIRO
Efetuar o recebimento dos tributos, rendas e quaisquer contribuições devidas ou oferecidas ao Município; Receber e restituir, na forma da lei, as importâncias provenientes de caução, depósitos, fianças, juros ou dividendos;

CARGO: VIGILANTE
Efetuar a segurança do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado e, ou gerente da vigilância;

CARGO: ZELADORA
Executar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
São profissionais de saúde que efetuam exames na área da radiologia, ou seja, atuam no nível da produção de imagens do interior do corpo que permitem diagnosticar situações patológicas como pneumônias, tumores ou fraturas ósseas, entre muitas outras.

CARGO: TESOUREIRO
Efetuar o recebimento dos tributos, rendas e quaisquer contribuições devidas ou oferecidas ao Município; Receber e restituir, na forma da lei, as importâncias provenientes de caução, depósitos, fianças, juros ou dividendos;

CARGO: VIGILANTE
Efetuar a segurança do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado e, ou gerente da vigilância;

CARGO: ZELADORA
Executar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 4/2012
Data da Compra: 14/02/2012

Fornecedor: ODT PARK PARQUE AQUATICO LTDA
Endereço: RODO. PR 317, LOTE DE TERRAS 1-J - SAN IGUARACU - PR
CNPJ: 06.828.891/0001-10
Inscrição Estadual: 1509

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 1, 1,000, UN, PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS PROJETO, 2.240,00, 2.240,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.866/93:
É dispensável a licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 5/2012
Data da Compra: 15/02/2012

Fornecedor: ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS, 537
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Inscrição Estadual: 1536

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 1, 100,000, UN, AGENCIA PERSONALIZADA, 23,50, 2.350,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.866/93:
É dispensável a licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 5/2012
Data da Compra: 15/02/2012

Fornecedor: ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS, 537
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Inscrição Estadual: 1536

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 1, 650,000, UN, AGENCIA PERSONALIZADA, 2,97, 1.930,50

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.866/93:
É dispensável a licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 5/2012
Data da Compra: 15/02/2012

Fornecedor: ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS, 537
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Inscrição Estadual: 1536

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 1, 100,000, UN, AGENCIA PERSONALIZADA, 23,50, 2.350,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.866/93:
É dispensável a licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 5/2012
Data da Compra: 15/02/2012

Fornecedor: ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS, 537
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Inscrição Estadual: 1536

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 1, 650,000, UN, AGENCIA PERSONALIZADA, 2,97, 1.930,50

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.866/93:
É dispensável a licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 5/2012
Data da Compra: 15/02/2012

Fornecedor: ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS, 537
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Inscrição Estadual: 1536

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 1, 650,000, UN, AGENCIA PERSONALIZADA, 2,97, 1.930,50

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.866/93:
É dispensável a licitação.

DECRETO Nº 030/2012

SÚMULA: INSTITUI A Comissão de Acompanhamento Municipal para a participação em todas as etapas do processo de elaboração da Revisão e Atualização do PDM (Plano Diretor Municipal).

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

- Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento Municipal para participação em todas as etapas do processo de elaboração da Revisão e Atualização do PDM (Plano Diretor Municipal).
- Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento Municipal:

Art. 3º - As funções dos membros da Comissão de Acompanhamento Municipal do PDM, não serão remuneradas, mas será considerada prestação de relevante interesse público e a ausência ao trabalho em razão do seu exercício da função, em se tratando de participante sujeito ao regime da Legislação Trabalhista, não acarretará a perda de salário e não será descontado no tempo de serviço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 028/2012
O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srta. ALEXANDRA APREIA, RG. nº 8.182.772-9/PR, do Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão de Encarregada da Divisão de Fisioterapia, símbolo CC 1, a partir de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 027/2012
SÚMULA: Exonera a Sra. MARINALVA FRANÇOZO MUNIZ

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a concessão do benefício de aposentadoria nº 1512610388, do Instituto Nacional do Seguro Social, consoante comunicado expedido pelo órgão.

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a Servidora MARINALVA FRANÇOZO MUNIZ, portadora do RG nº 4.652.445-4, ocupante do cargo de Zeladora, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício nº 1512610388, a partir de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 029/2012
O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DAYANE CRISTINA FALIONI, RG. nº 9.453.816-5/PR, para ocupar o Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão de Encarregada da Divisão de Fisioterapia, símbolo CC 1, a partir de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 006/2012
O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Atribuir, ao servidor MARIANI VIGNOTO SOSSAI, portador do CPF. nº 067.198.959-66, funcionário desta municipalidade, Regime Estatutário, lotado no cargo de Provimento Efetivo de oficial administrativo, dentre o desempenho das tarefas de seu cargo, seja dada especial ênfase à Conferência de Estoques de Mercadorias e Materiais, sendo esta atribuição encerrada em 31/12/2012.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 4/2012
O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER ao Sr(a). SOLANGE PAURO, portador(a) do CPF nº 71842543920, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Decreto Municipal nº 022/2012, em seu artigo nº 102, adquirida no período de 05/06/2002 a 04/06/2006, a partir de 08/02/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 1 de fevereiro de 2012.

TERMO DE POSSE
Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. DANIELA SABADINI, portadora da Cédula de Identidade nº 1.323.822-1/PR, residente e domiciliada na cidade de Mandaguá, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal nº 022/2012, de 06/02/2012, para exercer as funções do Cargo de Psicóloga - 20 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº 001/2010, de 03/12/2010. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as obrigações da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 026/2012
SÚMULA: Designa gestora e suplente do Fundo do Município de Assistência Social.

O Sr. Milton Muzulon, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de 07/02/2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam designadas gestoras, titular e suplente, do Fundo Municipal de Assistência Social, as seguintes servidoras:

1. Titular: RAQUEL CONTIN DAMAZIO
Suplente: SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 007/2012
O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER ao Sr(a). CARLOS VIEIRA, portador(a) do CPF nº 80600182991, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/10/2010 a 05/10/2011, a partir de 27/02/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 20 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 5/2012
O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER ao Sr(a). MARCIA REGINA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 02257890931, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal nº 39/90 de 24/12/1990, em seu artigo nº 102, adquirida no período de 01/07/2005 a 30/06/2009, a partir de 08/02/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 1 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 - Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ACTURY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Pres. Kennedy, 2999 Salas 8, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - B

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o Gabarito Preliminar das provas objetivas, realizadas no dia 19 de fevereiro de 2012, referentes ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 001/2012, conforme abaixo discriminado:

Table with 3 columns: QUESTÕES, ADVOGADO, CONTADOR. Lists question numbers and corresponding subject areas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 22 de fevereiro de 2012.

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praca José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 007/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with 3 columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Lists financial resources and their release dates.

Atalaia- PR, em 17 de Fevereiro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 008/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with 3 columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Lists financial resources and their release dates.

Atalaia- PR, em 24 de Fevereiro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Câmara Municipal de Paranacity

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, constituída na forma regimental para o período legislativo de 2011/2012, torna público a realização de Audiência Pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2012, com início às 19:30h nas dependências da Câmara Municipal, onde será realizada a prestação de contas do Executivo Municipal, juntamente com o Legislativo Municipal, para avaliação e cumprimento das metas fiscais, com relação ao terceiro quadrimestre de 2011.

Paranacity-PR, em 24 de fevereiro de 2012.

ÁVARO LÉPRI RIBEIRO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 25/2012
SÚMULA: Homologa o resultado final do Concurso Público, realizado conforme Processo Seletivo nº 002/2011, Edital de Concurso Público nº 029/2011.

Art. 1º - Fica homologado o resultado Final Geral do Concurso Público para o cargo de GARI, conforme Processo Seletivo nº 002/2011, Edital de Concurso Público nº 029/2011 - que divulgou resultado Final Geral do Concurso Público, publicado pela Comissão Especial de Concurso Público no Diário Oficial do Município, na página 05 da Edição nº 2.559, Ano 52 do Jornal O REGIONAL de Nova Esperança, em 19 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floraí (PR) 24 de Fevereiro de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

PROJETO DE LEI Nº 001/2012

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei de iniciativa do Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de seis inteiros e oito centésimos por cento (6,08%) a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus vencimentos.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Floraí 23, de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMP Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Paranacity, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/09, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Chamamento Público n. 002/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para as escolas estaduais e municipais do Município de Paranacity, nos termos das condições estabelecidas neste Termo. Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento no período de 27 (vinte e sete) dias de fevereiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, no horário das 07:30 às 17:00, em dias de expediente no Paço Municipal, no endereço supra mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado. Paranacity, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A CHEMICALS COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.659.269-58, e a empresa CHEMICALS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.495.000/0001-62, com domicílio tributário no município de Maringá - PR, na Rua Santos Dumont, 1309, neste ato representada por LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA, domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Rua Santos Dumont, 1309 - Fundos, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.581.836-7, inscrito no C.P.F. sob nº 619.637.559-87, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/05/93 e suas alterações, na proposta de CONTRATADA datada de 20/05/2011, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 021/2011 protocolo Nº 045/2011 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de cama, mesa, banho e material de copa e cozinha, referente aos lotes nº 01 e 03, conforme planilha de proposta ajustada apresentada pela contratada, pelo prazo de 07 (sete) meses, vigorando até 29 de julho de 2012, para a Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Paranacity CHEMICALS - COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA
Mário Shideo Yamamoto CONTRATANTE
Testemunhas:
RG RG

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2012, MENOR PREÇO "global", para aquisição de Material Elétrico para diversos setores do Município de Paranacity, com entrega fracionada, sendo o valor máximo dessa aquisição R\$ 101.785,80 (cento e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). O recebimento dos envelopes será feito até às 08:15min (oito horas e quinze minutos) do dia 08 (oito) de março de 2012 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 08:30min (oito horas e trinta minutos) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 23 de fevereiro de 2012.
DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2012, MENOR PREÇO "por lote", para contratação de empresa no ramo pertinente para Prestação de serviços laboratoriais - exames de laboratório, sendo o valor máximo dessa contratação R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais). O recebimento dos envelopes será feito até às 09:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 09 (nove) de março de 2012 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00min (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 24 de fevereiro de 2012.
DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Legislativo Municipal de Floraí

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de seis inteiros e oito centésimos por cento (6,08%) aos vereadores e ao presidente do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Floraí, 23 de fevereiro de 2012.

CLÉSIO RIBRADOR DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 13:00 horas do dia 08/03/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012, MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS E DE ENXONAL DESTINADOS AO PROGRAMA OURIZONA SAUDÁVEL

Os envelopes de habilitação serão abertos às 14:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 22 de fevereiro de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 08/03/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 22 de fevereiro de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 09/03/2012, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 23 de fevereiro de 2012.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 000019/12 de 24 de Fevereiro de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Table with 2 columns: Item, Valor. Lists financial items and their values.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Fevereiro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 300/2012

SÚMULA: Retifica os arts. 1º e 2º do Decreto nº 153/2010, que concedeu Aposentadoria a servidora Izabel da Mata Genaro.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

E considerando o disposto no Parecer nº 4531/11 da Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º - Ficam retificados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 153/2010, que concedeu Aposentadoria a servidora Izabel da Mata Genaro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Municipal IZABEL DA MATA GENARO, lotada no Departamento de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidados Dentários, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - O valor dos proventos mensais de aposentadoria serão de R\$ 730,70 (setecentos e trinta reais e setenta centavos), e a forma de reajuste será com paridade."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 302/2012

SÚMULA: Concede pensão por morte a Arlete Conceição Corniani da Silva.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida PENSÃO POR MORTE, a Senhora ARLETE CONCEIÇÃO CORNIANI DA SILVA, brasileira, maior, viúva, portadora do RG 4.080.505-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 933.995.619-20, em virtude do falecimento do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 2.979,36 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 301/2012

SÚMULA: Concede pensão por morte a Ângela Salvedego Corniani.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida PENSÃO POR MORTE, a Senhora ANGELA SALVEDEGO CORNIANI, brasileira, maior, viúva, portadora do RG 2.038.012 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 630.961.539-49, em virtude do falecimento do servidor ADILSON JOSÉ CORNIANI, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 836,55 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE

AILTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Súmula de Emissão de Licença Prévia

A Empresa Graçindo Patricio, torna público que requereu do IAP, LICENÇA PRÉVIA, para fins de empreendimento de aviários de corte, localizado a Gleba Ribeirão Esperança, lote nº 110-C, Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná. Presidente Castelo Branco, 24/02/2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 002/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Senhor Valterlei Suchurer, e cumprindo o que determina o Edital de Concurso n.º 001/10 de 08 de Novembro de 2010, e demais legislação aplicável ao caso, resolve.

E=X-O=N-E=R=A=R

A Senhora Paula Aparecida Pereira Vieira, portadora do RG/CI n.º 10.868.789-4 e inscrita no CPF/MF 074.166.619-78, ocupante do cargo de Serviços Gerais, a pedido da servidora.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Inajá/PR, 08 de Fevereiro de 2012.

Valterlei Suchurer Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 003/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Senhor Valterlei Suchurer, e cumprindo o que determina o Edital de Concurso n.º 001/10 de 08 de Novembro de 2010, respeitada a classificação geral, resolve.

N=O=M-E=A=R

A Senhora Angelica Eunice Pereira da Rocha, portadora do RG/CI n.º 12.362.577-3 e inscrita no CPF/MF 078.611.439-88, para o cargo de Serviços Gerais, com vencimentos de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1ª de Fevereiro de 2012, ficando o Departamento de Pessoal responsável pelos registros dos atos próprios para a nomeação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Inajá/PR, 14 de Fevereiro de 2012.

Valterlei Suchurer Presidente em Exercício

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 02/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2012, Processo Licitatório n.º 19/2012, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Capoeira para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que frequentam o Projeto FIA, nesta cidade, compreendendo 03 (três) turnos por dia em 02 (dois) períodos semanais (segunda e quinta-feira), com duração de 1 (uma) hora cada aula, mínimo 40 (quarenta) alunos, conforme descrições constantes no anexo 1 deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 08 de Março de 2012, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO DE VASCONCELOS Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 10/2012; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Objeto Homologado: Contratação de empresa de Transporte Rodoviário com a utilização de veículo tipo Ônibus/Microônibus com acomodações suficientes para transporte mínimo de 30 e máximo de 50 alunos sentados, que cursam Escolas/Cursos profissionalizantes, com transporte diário de Itaguajé a Colares e vice-versa, durante o período de calendário escolar.

LIDER TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº. 07.275.045/0001-18

Table with 4 columns: Item, Descrição/trajeto, Meses, Valor Mensal, Valor total. Item 1: Itaguajé/Colarado, 10, R\$ 4.500,00, R\$ 45.000,00.

Itaguajé, 24/02/2012.

Rubens Amorim Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Sr. Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata de Comissão de Licitação e o conteúdo no presente procedimento, decide nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 10/2012; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Mecânica e funilaria para realização de Serviços de reparos, substituições de peças e pintura nos Veículos Ônibus Placas BXA-5341, pertencentes a esta Prefeitura Municipal e uso no Transporte Escolar.

IDENILSON TORAL EPP CNPJ Nº. 07.311.911/0001-89

LOTE 01 VALOR DE R\$ 11.772,99

LOTE 02 VALOR DE R\$ 10.000,00

Valor total Homologado R\$ 22.581,99

Itaguajé, 23/02/2012.

Rubens Amorim Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de junho de dois mil e onze, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, através de seus Pregeiros, Rosa Vânia Inerário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal 141/2009, e demais normas legais aplicáveis, realizou Pregão Presencial n.º 13/2011, Sistema de Registro de Preços, com objetivo de futura e eventual aquisição de medicamentos e material de consumo para atendimento nos Postos de Saúde desta municipalidade, conforme especificações técnicas contidas neste Edital e seu Anexo I, e, depois de homologada a Ata, tornando registrados os preços obtidos com as melhores propostas vencedoras que passa a fazer parte integrante da presente Ata.

Table with 12 columns: Item, Qtd, Unid, Descrição, Marca, Unid, Preço. Contains 36 items of pharmaceuticals and medical supplies.

Table with 12 columns: Item, Qtd, Unid, Descrição, Marca, Unid, Preço. Contains 108 items of pharmaceuticals and medical supplies.

Table with 12 columns: Item, Qtd, Unid, Descrição, Marca, Unid, Preço. Contains 108 items of pharmaceuticals and medical supplies.

Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Município de São Jorge do Ivaí, na vigência desta Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente. Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório. Integrar esta Ata, o edital e seus anexos, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar. PUBLICADO NO JORNAL O REGIÃO Data: 24/02/2012. Rosa Vânia Inerário, Pregeira.



EDITAL N.º 004/2012
SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em concurso público para suprir vagas no cargo de Professor.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação do Edital n.º 040/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paracity, até o dia 28/02/2012, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

Table with 3 columns: N.º INSC., CLASSIFICAÇÃO, NOME. Row 1: 65900309, 16, ANA PAULA RODRIGUES SANCHES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 651/12
Nomeia cargos de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºs. 842/94, 925/96 e 2354/2009.

DECRETO: Art.1.º - Ficam nomeadas e enquadradas as candidatas aprovadas em Concurso Público Municipal, realizado em 06/02/2011, para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação n.º 481/2011.

Table with 4 columns: Nome, Nomeação, Nível, C.Horária. Rows for Sandra Almendro de Moura and Kelly Ferreira de Souza.

Art.2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 015/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CARDIOLOGISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2012
CONTRATADO: CARDIO CLÍNICA MANZANO LTDA
CNPJ: 10.607.551/0001-71
VALOR: R\$ 89.540,00 (OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2012.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CARDIO CLÍNICA MAZANO LTDA.

Colorado-Pr, 23 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Table with 3 columns: Dotação, Departamento - 3.3.90.39.00.00, VALOR. Rows for 10.002.15.452.0005.2053, 10.002.15.452.0005.2055, and TOTAL.

Colorado - PR, 24 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Table with 3 columns: Dotação, Departamento 44.90.52.00, Valor. Rows for 03.005.04.122.0002.2012, 10.003.17.512.0006.1023, 10.002.15.452.0005.2052, and TOTAL.

Colorado - PR, 22 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Rows for 09.002.10.301.0007.2049 and TOTAL.

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia 29 de fevereiro de 2012 (quarta-feira), com início às 16h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castelo Branco - Paraná, localizado a Rua: Vereador Nelson Faccin nº 268, para que os Poderes Legislativo e Executivo Municipal demonstrem e avaliem o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2011. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, constituída na forma regimental.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, em 22 de Fevereiro de 2012.

GABRIEL APARECIDO CALAIS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA N.º 019/2012 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW 9 CARNAVAL 2012.
EMPRESA: JOÃO CARLOS SIMONETTI
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.04.122.0002.2.504 33.90.39.00.00
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
LOCAL E DATA: INAJÁ 20 DE FEVEREIRO DE 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTRATANTE: CONTRATE- PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá - Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal - Sr. ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 1.510.688 e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, nº10 - Inajá - Estado do Paraná.

CONTRATADO: TOPLINE- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. inscrita sob o C.N.P.J. nº 06.974.929/0001-06

ENDEREÇO: AV DEP HEITOR A. FURTADO, 6.378, MUNICÍPIO DE PARANAVAL/PR

OBJETO: Registro de preços, por ITEM, para eventual aquisição de Medicamentos Comum, Controlado e Material de Consumo para o Hospital Municipal Espírito Santo e Posto de Saúde, conforme Pregão Presencial n.º 002/2012 e Processo n.º 007/2012, que integram este instrumento.

VALOR: R\$ - 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

FORO: Comarca de Paracity - Estado do Paraná

Inajá, em 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Município de Inajá
ALCIDES ELIAS FERNANDES
CONTRATANTE

TOPLINE- PROD. EQUIP. P/ LIMP. PROF. LTDA
MARCULO GIMENES HILA
CONTRATADO
02846505/0001-05
TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 6.378
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 08/2012 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, para aquisição de 1 (um) veículo novo, de fabricação nacional, ano/modelo 2012, zero quilometro, 01 Computador e 01 Impressora, conforme quantidades e especificações constantes no edital. O Edital de Pregão Presencial n.º 08/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.866/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 14h, 00min, dia 15 de março de 2012. Horário da abertura dos envelopes: às 14 horas 10min do mesmo dia. São Jorge do Ivaí/PR, 24 de fevereiro de 2012.

VALDENIR CASSETTA
Pregoeiro

DECRETO N.º 025/2012

Súmula: Regulamenta a Lei nº 17/2008, de 07/07/2008, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de São Jorge do Ivaí - PRODEM/EMPRESA.

O Sr. Milton Muzulon, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no Art. 16, da Lei Municipal n.º 17/2008, de 07/07/2008,

DECRETA

Art. 1.º - O Programa de Desenvolvimento Econômico de São Jorge do Ivaí PRODEM/EMPRESA, instituído pela Lei Municipal nº 17/2008, de 07/07/2008, tem por objetivo fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda.

Art. 2.º - Poderão ser utilizados, pelo Poder Executivo Municipal, os seguintes mecanismos para fomentar o PRODEM/EMPRESA:

- I - promoção de incentivos às empresas na aquisição de terrenos;
II - instituição de regime fiscal, com aplicação temporária de alíquota 50% (cinquenta por cento) sobre a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre Serviços incidentes, respectivamente, sobre empreendimentos e aprovações de projetos de construções;
III - execução de infra-estrutura primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos;
IV - execução de obras de infra-estrutura nas áreas de expansão industrial, tais como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e datas, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação asfáltica e arborização.

Art. 3.º - Os benefícios tratados pelo artigo anterior serão concedidos às empresas do ramo industrial, comercial atacadista, prestadores de serviços e de turismo, desde que o beneficiado tenha domicílio fiscal em São Jorge do Ivaí.

Art. 4.º - Para aquisição de terrenos, as empresas deverão apresentar projeto de viabilidade econômica do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente, comprovando taxa de ocupação de no mínimo de 60% (sessenta por cento) da área do imóvel.
Art. 5.º - O Poder Executivo concederá subsídios de descontos no valor de alienação de imóveis, entre 50% (sessenta por cento) e 90% (noventa por cento), visando a implantação de novos empreendimentos ou expansão dos existentes, desde que os projetos atendam aos requisitos da Planilha Técnica prevista pelo § único do artigo 7.º desta Lei.

Art. 6.º - As empresas qualificadas na faixa de concessão de subsídio no percentual de 60% (sessenta por cento), poderão efetuar o pagamento da alienação à vista ou em parcelamento de até 24 (vinte e quatro) meses, com carência de 2 (dois) meses para o pagamento da primeira parcela, e as qualificadas na faixa de concessão de subsídio no percentual de 90% (noventa por cento) poderão efetuar o pagamento da alienação à vista ou em parcelamento de até 10 (dez) meses, com carência de 2 (dois) meses para pagamento da primeira parcela, aplicando-se a respectiva atualização financeira utilizada pelo Departamento Municipal de Fazenda.

Art. 7.º - A concessão dos benefícios será autorizada apenas após conclusão positiva da análise do Termo de Avaliação de Enquadramento do Projeto, executado através de Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa, contendo intervalos de pontuação.

Parágrafo único - A Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa estabelecerá como critérios determinantes para liberação dos benefícios, as seguintes condições:

- a- geração de empregos;
b- área de atuação;
c- tipo de produto ou serviço;
d- porte da empresa
e- forma e modalidade de investimentos;
f- natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
g- aplicação e utilização de tecnologias;
h- impacto sobre o meio ambiente;
i- cronograma de execução do empreendimento;
j- impactos fiscal e tributário;
k- natureza e utilização de mão-de-obra;
l- programas e benefícios sociais;
m- número de atendimentos a visitantes.

Art. 8.º - As empresas enquadradas no PRODEM/EMPRESA serão contempladas com a inexistência do IPTU, estabelecido no item II do artigo 2º da presente lei a partir da data de sua aquisição, obedecendo as seguintes condições:

- I - pelo prazo de 5 (cinco) anos, às empresas do ramo de turístico, com renovação condicionada ao cumprimento do artigo 7.º desta Lei;
II - pelo prazo de 10 (dez) anos, às empresas instaladas nas áreas industriais existentes e nas que forem implantadas ou a critério do Departamento Municipal de Indústria e Comércio;
III - pelo prazo de 15 (quinze) anos, às empresas que se instalarem dos Patrimônios Copacabana do Norte.

Art. 9.º - A aquisição e a alienação de bens imóveis, originários do patrimônio público, por compra e venda ou permuta, dependerão sempre de prévia avaliação aferida através de procedimentos e respectivos laudos, emitidos por comissão especialmente constituída pelo Prefeito Municipal, composta por 5 (cinco) membros.

Art. 10.º - As empresas beneficiadas pela aquisição das áreas de terras deverão iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 6 (seis) meses com término em 12 (doze) meses, contados da data do contrato firmado com a municipalidade.

Parágrafo único - O não cumprimento dos prazos estipulados no caput deste artigo ensejará motivo para o cancelamento dos benefícios concedidos pelo Programa à empresa e autoriza que o Município, por ato administrativo, baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, promova a imediata reversão do imóvel, reintegrando-o ao seu patrimônio, sem que caiba à empresa quaisquer restituições ou abatimentos das parcelas do preço do imóvel revertido ou indenização por benfeitorias que lhe tenham sido acrescidas.

Art. 11.º - Caracterizada a inadimplência e o descumprimento contratual, o Município de São Jorge do Ivaí poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de venda e compra.

Parágrafo único - Havendo impossibilidade de implantação ou expansão do empreendimento pela empresa beneficiada, o Município poderá autorizar o repasse da titularidade da propriedade e respectivos benefícios a terceiro interessado, quando ressarcido integralmente de seus custos, cabendo à empresa cedente somente a recuperação financeira do valor pago pela área de terra aducluída, e das benfeitorias necessárias incorporadas, acrescido da respectiva correção contada a partir da data do respectivo pagamento.

Art. 12.º - A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 5 (cinco) anos da data da expedição do alvará de funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento.

Parágrafo único - a outorga de escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anuir na constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplimento.

Art. 13.º - Os benefícios fiscais tratados nesta Lei não desobrigam as empresas do pagamento da tributação incidente sobre a sua atividade, lançados a título de impostos, taxas ou contribuições de melhorias, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se quando for o caso, que a empresa apresente projeto, aprovado pelos órgãos públicos competentes, de tratamento dos resíduos industriais.

Parágrafo 1.º - O enquadramento da empresa no regime fiscal aprovado por esta Lei será contado ininterruptamente, independentemente da alteração do contrato social, por cisão, fusão, sucessão ou ocorrência de quaisquer condições previstas pela Lei Federal n.º 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e falência de empresário e da sociedade empresária.

Parágrafo 2.º - Os benefícios desta Lei serão concedidos às empresas que se inscreverem no Programa, sendo vedadas a subdivisão ou parcelamento de áreas que não forem edificadas ou a sua destinação para outro fim.

Parágrafo 3.º - As empresas beneficiadas deverão utilizar o imóvel adquirido e os prédios nele edificados exclusivamente para a implantação do projeto especificado no instrumento de venda e compra ou doação, vedada a cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 14.º - O Poder Executivo Municipal poderá desapropriar, amigável ou judicialmente, áreas de terras urbanas ou rurais, para fins de implantação ou instalação de empreendimentos objetivados por esta Lei.

Art. 15.º - Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEC, que será composta pelos Diretores do Departamento de Administração; Departamento de Finanças e Dirigentes da Divisão de Fomento ao Comércio e a Indústria e de Fomento ao Turismo, destinada a dirimir as eventuais dúvidas na aplicação do presente decreto e avaliação dos casos excepcionais.

Art. 16.º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de fevereiro de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

DECRETO N.º 024/2012

Súmula: NOMEIA a Sra. CLEIDE DE FÁTIMA NUNES, RG. 33.817.889-2/PR, para o exercício do cargo de Zeladora - 38 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando que o Município convocou através do Edital de Convocação n.º 003/2012 de 26/01/2012, publicado em 29/01/2012, as candidatas aprovadas no concurso público n.º 004/2011 de 24/06/2011, classificadas em 5º e 6º lugar para o cargo de Zeladora;

Considerando que a 5ª colocada não compareceu no prazo estipulado no referido Edital para submeter-se ao processo admissional,

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2012, a Sra. CLEIDE DE FÁTIMA NUNES, RG. 33.817.889-2/PR, para o exercício do cargo de Zeladora - 38 horas, nível X, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Div. De Pessoal

TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Sra. CLEIDE DE FÁTIMA NUNES, portadora da Cédula de Identidade n.º 33.817.889-2/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 024/2012, de 06/02/2012, para exercer as funções do Cargo de Zeladora - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

CLEIDE DE FÁTIMA NUNES
Empossada

PORTARIA N.º 3/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a legislação supra citada, a saber:

Table with 5 columns: Nome, CPF, Cargo, Período Aquisitivo, Período de Férias. Rows for Claudio Soares Vieira, Valdomiro Velga, and Serafim Lopes de Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, em 01 de Fevereiro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 07/2012 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, para Locação e Manutenção de Software para Gerenciamento do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital. O Edital de Pregão Presencial n.º 07/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.866/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 14h 00min do dia 08 de março de 2012. Horário da abertura dos envelopes: às 14 horas 10min do mesmo dia. São Jorge do Ivaí/PR, 24 de fevereiro de 2012.

VALDENIR CASSETTA
Pregoeiro